



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 345
RB 4

CONTRATO SEDPcD Nº 014/2017
PROCESSO SEDPcD Nº 87941/2016

**1º TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA
BASIC ELEVADORES LTDA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, neste ato representada pelo senhor Antonio Rudnei Denardi, chefe de Gabinete, no uso da competência prevista no artigo 14, Inciso I, do Decreto Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, **BASIC ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.254.737/0001-66, com sede na Rua Lício de Miranda, n.º 796 – Vila Carioca – CEP 04225-030 – São Paulo - SP, neste ato representada pelo senhor Antônio Aparecido Pereira, portador do RG n.º 16.793.425-9 – SSP/SP e CPF n.º 063.778.648-33, a seguir denominada CONTRATADA, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico CG n.º 005/2017, celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas previstas na Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 49.722, de 24 de junho de 2005, no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25/05/2006, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, na Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e demais normas regulamentares incidentes na espécie, inclusive a Resolução SEDPcD-4 de 25/02/2016, sujeitando-se também o ajuste às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, **ADITAR** o Contrato n.º 014/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de execução previsto na Cláusula Segunda – das condições, do local de entrega dos bens e execução dos serviços - parágrafo primeiro, será o dia 29 de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 346
RB 4

janeiro de 2018, para instalação do objeto contratual devidamente instalada e funcionando.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima primeira - Da Vigência do contrato fica prorrogado até 01 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado em 30 de agosto de 2017, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

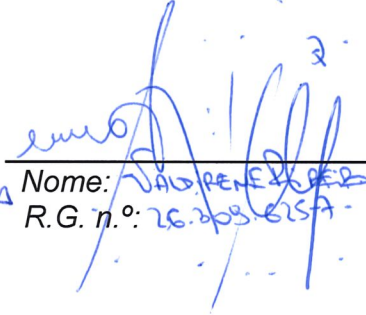
E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.


Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONTRATANTE


Basic Elevadores Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: **RENALDO XAVIER MOREIRA**
R.G. n.º: **42.898.394-7**


Nome: **DAVID PENELOPE**
R.G. n.º: **26.209.6157**